



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

ATO DA MESA Nº 15, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a vedação de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Pompeia no período eleitoral de 2024 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no § 3º do artigo 37 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Geral das Eleições),

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada a veiculação de propaganda eleitoral referente às eleições municipais do ano de 2024 nas dependências da sede da Câmara Municipal.

Art. 2º A vedação prevista no artigo 1º abrange a proibição quanto à utilização de quaisquer espaços de uso comum, internos e/ou de acesso ao público na sede da Câmara Municipal para a realização de lives e a gravação de vídeos de campanha eleitoral.

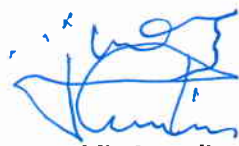
Art. 3º Fica vedada a veiculação no portal institucional na internet e nas redes sociais da Câmara Municipal de Pompeia de conteúdo de propaganda eleitoral ou difusão favorável ou contrária a candidato ou partido político e aos seus representantes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompeia, em 5 de agosto de 2024.


Jorge Luís Chicarelli Martin
Presidente


Carlos Eduardo Schmiddt Andrade
1º Secretário


Valdir Cervelin
2º Secretário

Registrado nesta Secretaria, afixado e publicado no local de costume na data supra.


Juliana Zanquetin da Silva Chicarelli
Diretora de Secretaria